



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 55/CNE/XVI

No dia 7 de janeiro de 2021 teve lugar a reunião número cinquenta e cinco da Comissão Nacional de Eleições, que decorreu por videoconferência, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a participação de Mark Kirkby, Vera Penedo, Carla Luís, João Almeida, João Tiago Machado, Sandra Teixeira do Carmo, Álvaro Saraiva, Marco Fernandes, Carla Freire e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 14 horas e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

João Almeida informou que o *spot* de rádio que foi ouvido por um dos membros, na TSF, sem que terminasse com a assinatura da CNE não foi contratado pela Comissão àquela estação de rádio. -----

A Comissão tomou conhecimento do orçamento apresentado pela BBZ, que consta em anexo à presente ata, para a adaptação dos *spots* da campanha de esclarecimento cívico PR 2021 na sequência dos protestos e apelos recebidos. Atendendo a que a referida adaptação não é necessária em todos os *spots*, foi deliberado, por unanimidade, solicitar a revisão do orçamento, o mais urgentemente possível. -----

Carla Luís e Marco Fernandes entraram durante a apresentação do tema anterior. -----

O Presidente passou a palavra à Coordenadora dos Serviços que deu nota do telefonema recebido do gabinete do Secretário-Geral da Assembleia da República, sobre os espaços disponibilizados para o funcionamento da



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Comissão no próximo dia da eleição do Presidente da República - uma sala de reuniões e duas salas contíguas de apoio no piso da galeria do n.º 128. A Comissão concordou com a sugestão e determinou que fosse providenciada a contratação das refeições para esse dia, sendo que para o almoço se deve recorrer a um restaurante próximo, dado não existir espaço nas atuais instalações e nas cedidas para acolher essa refeição, em modo de serviço de *catering* funcional. -----

A Comissão tomou conhecimento do teor (transcrito em texto) da reportagem emitida na SIC Notícias no passado dia 31 de dezembro, relativa às regras para votar antecipadamente, no âmbito da próxima eleição do Presidente da República, e deliberou, por unanimidade, transmitir o seguinte: -----

«A reportagem aborda um assunto de grande importância e do interesse dos cidadãos, constituindo, por isso, um bom serviço informativo. Não obstante, a matéria tratada exige maior rigor e mais clareza, pelo que, com referência ao teor concreto da reportagem em causa, esclarece-se o seguinte: -----

1. O acesso ao voto antecipado por parte de todos os cidadãos – o denominado *voto em mobilidade* – não é novo e resulta de uma alteração legislativa de 2018, já em vigor nas eleições do Parlamento Europeu e da Assembleia da República de 2019. Na próxima eleição do Presidente da República o procedimento e condições são iguais, com ressalva de uma diferença a destacar e que se prende com o facto de, agora, haver mesas de voto em mobilidade em todos os municípios, ao invés de, em 2019, existirem apenas ao nível distrital.

2. O voto antecipado existe em três modalidades com procedimentos distintos: Voto em mobilidade; voto dos doentes internados e presos; voto antecipado no estrangeiro, a que se junta, apenas durante o presente ano de 2021, uma 4.ª modalidade: a do voto dos eleitores em confinamento